



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho - Rondônia - [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

ANO XXIII DIÁRIO OFICIAL Nº 2964 Porto Velho-RO, Quinta-Feira 08 de Fevereiro de 2007



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.535/I DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear ADMILSON JOSÉ DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manejo e Proteção Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.536/I DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear AGNALDO FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo N.I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.537/I DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.538/I

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear SÁVIO CÁSSIO DURÃES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.539/I

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar JOSENEIDE SALGADO DA CRUZ, cadastro nº 226193, do Cargo em Comissão de Assessor, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.540/I

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ DE SOUZA PIMENTEL, cadastro nº 340117, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 2.541/I

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar JEAN BOSCO MARQUES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2007.



ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

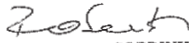
DECRETO Nº 2.542/I

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear UÊSLEI OLIVEIRA BATISTA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2007.



ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 2.543/I

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear JEAN BOSCO MARQUES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2007.



ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 2.544/I

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear ROSILENE FERREIRA SANTOS, cadastro nº 160177, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2007.



ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 10.583 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 001/DP/CPMV, de 02 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Câmara Municipal de Porto Velho, com ônus para a Secretaria de origem, a servidora MARIA AUXILIADORA PAPANURAKIS PACHECO, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, cadastro nº 206360, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 02.01.2007 a 31.12.2007.



ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 070/PGM/2007 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº 09.1540/2006  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMED  
CONTRATADA: EMPRESA PERSPECTIVA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 016/PGM/2007

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de construção de um pátio e salas de aula na E.M.E.F. Maria Izaura da Costa Cruz, localizada na rua 06, nº 100, bairro Costa e Silva, neste Município, em conformidade com a Planilha Orçamentária (fls. 04-05), Cronograma Físico-Financeiro (fl. 06), Memorial Descritivo (fls. 07-08) e Planta Baixa (fls. 09, 11) dos autos.

- Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.0018.1.065, Elemento de Despesa nº. 4.4.90.51, Fonte de Recursos: Fundef, conforme Nota de Empenho Global nº. 6997, de 29.12.06, no valor de R\$ 147.068,40 (cento e quarenta e sete mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007.

Responsável pelo Extrato

ROBERTO ROCHA DA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**SECRETARIADO MUNICIPAL**

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município de Porto Velho  
robertosobrinho@portovelho.ro.gov.br

CLÁUDIA MÁRCIA DE FIGUEIREDO CARVALHO  
VICE-PREFEITA

ODAIR CORDEIRO  
Chefe do Gabinete de Prefeito  
odaircordeiro@portovelho.ro.gov.br  
Tel: (69) 39013004 gab39013003

SERGIO LUIZ PACÍFICO  
Controlador Geral do Município/CGM  
sergiopacifico@portovelho.ro.gov.br  
Tel: (69) 39013061

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES  
Procurador Geral do Município / PGM  
mariojonas@portovelho.ro.gov.br  
Tel: (69) 39013044 / 39013053

MIRIAN SALDANA PERES  
Secretária Municipal de Fazenda / SEMFAZ  
miriansaldana@portovelho.ro.gov.br  
Tel: (69) 39013100/39013101/39013102

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração / SEMAD  
joelcimarsampaio@portovelho.ro.gov.br  
Tel: (69) 39013083/39013081

SED ORLEANS CRUZ  
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA  
Tel: (69) 3212-0411/3222-8035Gab.

EPIFÂNIA BARBOSA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação / SEMED  
epifaniabarbosa@portovelho.ro.gov.br  
Tel: (69) 3216-6676/6677

BENEDITA DO NASCIMENTO PEREIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social / SEMAS  
benedita@portovelho.ro.gov.br  
Tel: (69) 3216-3667/3674

JAIR RAMIRES  
Secretário Municipal de Serviços Públicos / SEMUSP  
Tel: (69) 3216-6641/6640/6642

ISRAEL XAVIER BATISTA  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação / SEMPLA  
israelxavier@portovelho.ro.gov.br  
Tel: (69) 3216-4870/4611/4663

JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito / SEMTRAN  
Claudiojcarvalho@portovelho.ro.gov.br  
Tel: (69) 3216-4620

EMERSON SILVA CASTRO  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer / SEMES  
Tel: (69) 3216-3630/3632/3628

EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras / SEMOB  
Tel: (69) 3214-6640/3226-1701/1177

FERNANDA KOPANAKIS PACHECO  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária / SEMUR  
fernandakopanakis@portovelho.ro.gov.br  
Tel: (69) 3216-4697

AVENILSON GOMES DA TRINDADE  
Secretário Municipal do Meio Ambiente / SEMA  
Tel: (69) 3901-3210

JOSELIA MARIA SARAIVA MOREIRA  
Secretária Municipal de Agric. e Abastecimento / SEMAGRIC  
Tel: (69) 3229-3273/3223-1030

JOSÉ CARLOS MONTEIRO GADELHA  
Secretário Municipal de Desenv.Socioeconomico / SEMDES  
Tel: (69) 3216-4639/4664

FATIMA ALVES  
Chefe de Assessoria de Comunicação  
asscom@portovelho.ro.gov.br  
Tel: (69) 3216-4620

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA  
Diretor Presidente do IPAM  
Tel: (69) 3217-7100/7120/7132/7119

MARIO SERGIO LEIRAS TEIXEIRA  
Emp.Mun.Desenv.Urbano- EMDUR  
Tel: (69) 3224-6331

JULIO CÉZAR VRIARTE SOLIZ  
Presidente da Fundação Cultura do Município / FARIPUNA  
Tel: (69) 3216-4602

Impressão na Gráfica Oficial do Município  
Av: Amazonas, 1578 Fone: 3901-3099  
Bairro: Nossa Senhora das Graças  
grafica\_centralpv@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 071/PGM/2007 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº. 11.0094/2006  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMOB  
CONTRATADA: EMPRESA ECCOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/PGM/2006  
OBJETO: A presente aditativa tem por objetivo: a consignação do acréscimo na ordem de R\$ 34.861,75 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), este compreendido dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, passando a ser o valor global do contrato para R\$ 104.858,81 (cento e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

- Programa/Atividade Código: 11.01.15.451.0075.1.067, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recursos: ordinários, conforme Nota de Empenho Global nº. 6806, de 26.12.2006, no valor de R\$ 34.861,75 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007.

Responsável pelo Extrato

RONEL RODRIGUES DA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 072/PGM/2007 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº. 11.0141/2006  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMOB  
CONTRATADA: EMPRESA VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 009/PGM/2007  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de iluminação de área de esporte e lazer no distrito de Calama, neste Município, em conformidade com a Planilha Orçamentária (fls. 05-07), Cronograma Físico-Financeiro (fl. 08), Memorial Descritivo (fls. 09-14) e Planta Baixa (fls. 15) dos autos.

- Programa/Atividade Código: 11.01.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa nº. 4.4.90.51, Fonte de Recursos: ordinário, conforme Nota de Empenho Global nº. 6938, de 29.12.06, no valor de R\$ 50.429,81 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007.

Responsável pelo Extrato

RONEL RODRIGUES DA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 073/PGM/2007 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº. 15.0122/2006  
DOADOR: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAD  
DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, HORTIFRUITIGRANJEIROS E CONSERVADORES DO VALE DO RIO CONTRA / ASPRORIO  
ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº. 001/PGM/2007  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação de uma máquina para beneficiar arroz, com capacidade para até 260 Kg/h equipada com motor elétrico com potência de 5 CV trifásico, adquirido pelo Município de Porto Velho, por intermédio do processo nº 15.0122/2006.

A presente doação tem por finalidade exclusiva de apoiar à pequena Agroindústria da Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Hortifrutigranjeiros e Conservadores do Vale do Rio Contra, que incorporará ao patrimônio da DONATÁRIA, viabilizando a execução de beneficiamento de arroz.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007.

Responsável pelo Extrato

RONEL RODRIGUES DA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 074/PGM/2007 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº. 15.0086/2006  
DOADOR: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAD  
DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, HORTIFRUITIGRANJEIROS E CONSERVADORES DO VALE DO RIO CONTRA / ASPRORIO  
ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº. 002/PGM/2007  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação de material de construção a seguir discriminado: 10 m³ de pedra brita nº 01, 80 sacos de cimento de 42 kg, 2.500 unidades de tijolo cerâmico furado de vedação (06 furos), 20 kg de prego 18 x 27, 60 unidades de parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento 18 cm), 120 unidades de telha de fibrocimento ondulada (tipo ondulada, 6,00 mm / esp 6,00 mm / lar. 1050, 10 unidades

cumeira para telha fibrocimento 6 mm p/telha maxplac e eternax (inclinação 10º), 01 unidade caixa d'água de polietileno 5.000 litros, 5 unidades caixas d'água de polietileno 1.000 litros, e 10 litros de adesivo a base de resina sintética, adquirido pelo Município de Porto Velho, por intermédio do processo nº 15.086/2006..

A presente doação tem por finalidade exclusiva de empregar os materiais na construção do barracão da agroindústria de farinha da Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Hortifrutigranjeiros e Conservadores do Vale do Rio Contra, que incorporará ao patrimônio da DONATÁRIA, viabilizando a execução de beneficiamento de arroz.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007.

Responsável pelo Extrato

RONEL RODRIGUES DA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 356/DICA/SEMAD

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 4º, inciso XXVI, letra "d", do Dec. nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M 2.682 de 02.12.05, e conforme ainda Ofício nº 119/GAB/SEMAD, de 06.02.2007.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor FREDSON DOS SANTOS BATISTA, Cadastro nº 215352, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, para exercer, de 01.01.2007 a 30.01.2007, o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAD, em substituição a titular, JANE CARVALHO CARDOSO, Cadastro nº 130336, em gozo de férias no mesmo período.

JOEL CIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 357/DICA/SEMAD

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conforme a letra "c" do inciso XXVI, art. 4º do Dec. nº 10.210 de 28/11/05, publicado no D.O.M 2682 de 02/12/05,

- Considerando o inciso I do art.10º da Lei Complementar 141, de 19/04/2002, publicado no D.O.M. nº 2.058 de 22/04/2002,

- Considerando o inciso V do art. 37º da Constituição Federal (E.C 19/98), e conforme ainda o Memorando nº 038/ASTEC/GAB/SEMAD, de 06.02.2007.

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ DE SOUZA PIMENTEL, Cadastro nº 340117, ocupante do cargo efetivo de Artífice Especializado, na Função de Confiança de Administrador de Prédio, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir de 01.02.2007.

JOEL CIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 358/DICA/SEMAD Porto Velho, 07 de fevereiro de 2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 4º, inciso XXVI, letra "d", do Dec. nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M 2.682 de 02.12.05, e conforme ainda Ofício nº 116/GAB/SEMUSA, de 30.01.2007.

RESOLVE:

**NOMEAR** o servidor RODRIGO QUEIROZ ALEIXO, Cadastro nº 174690, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, para exercer, de 01.02.2007 a 02.03.2007, o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, em substituição a titular, ANCY LIDIONETE ZAPAROLE RIVA, Cadastro nº 227068, em gozo de férias no mesmo período.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 360/DICA /SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 4º, inciso XVI do Dec. nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M 2.682 de 02.12.2005, e conforme Dec. nº 10.566 de 08.01.2007, constante no Processo nº 07-02970-00/2005.

RESOLVE:

**REMOVER**, a servidora ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA, Cadastro nº 356700, ocupante do cargo efetivo de Professor III, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/NATIVOS, para Secretaria Municipal de Educação/SEMED, retornando a exercer suas atividades a partir desta data.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 361/DICA/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2006

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M. nº 2.682 de 02.12.05.

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 262/DICA/SEMAD, de 30.01.2007, que **DESIGNOU** os servidores da Comissão Técnica para Análise das Especificações das Propostas do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços, na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Onde se lê: Porto Velho, 30 de Janeiro de 2007.

Leia-se: Porto Velho, 22 de Janeiro de 2007.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 362/DICA/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme a letra "r" do inciso XXVI, art. 4 do Decreto nº 10.210, de 28.11.05, publicado no D.O.M 2682 de 02.12.05, e conforme ainda o Processo nº 09-1495-00/2006.

RESOLVE:

**Art.1º- CONCEDER 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do Art. 147, da Lei nº 901, de 23 de julho de 1990, publicada no D.O.M de nº 808 de 23.07.1990, a servidora SUELY APARECIDA DO NASCIMENTO MASCARENHAS, Cadastro nº 526717, ocupante do cargo efetivo de Professor III, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED/FUNDEF 60%/ESTATUTÁRIO, no período de 01.04.2007 a 30.03.2009.

**Art.2º-** A servidora no término de sua Licença, deverá apresentar-se na Divisão de Cadastro/SEMAD.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 363/DICA/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme o art. 4º, inciso XVI do Dec. nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M 2.682 de 02.12.2005, conforme ainda o § 2º, do Art. 6º, Decreto nº 10.464, de 01.09.2006, publicado no D.O.M. nº 2.864, de 05.09.2006.

RESOLVE:

**ALTERAR**, as férias da servidora NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA, Cadastro nº 566771, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, publicadas no D.O.M. nº 2.708, de 02.12.2006, do período de 01.12.2006 a 20.12.2006 para 01.02.2007 a 20.02.2007. A servidora já recebeu 1/3 de férias no mês de Janeiro/2006.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 364/DICA/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2006

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M. nº 2.682 de 02.12.05.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 016/DICA/SEMAD, de 02.01.2007, que em seu Art. 2º, TRANSFERIU as férias do servidor ALMERINDO BRITO DE SOUZA, Cadastro nº 3294, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Onde se lê: para 02.07.2007 a 21.02.2007.

Leia-se: para 02.07.2007 a 21.07.2007.

  
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 365/DICA/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2006

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M. nº 2.682 de 02.12.05.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 014/DICA/SEMAD, de 02.01.2007, que LOCALIZOU a servidora ROSILENE FERREIRA SANTOS Cadastro nº 160177, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Excluir a parte onde se lê: e conforme ainda o § 2º, do Art. 6º, Decreto nº 10.464, de 01.09.2006, publicado no D.O.M. nº 2.864, de 05.09.2006.

  
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 366/DICA/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 4º, inciso XXVI, letra "b", do Dec. nº 10.210, de 28.11.05, publicado no D.O.M. 2.682 de 02.12.05, e conforme ainda o Processo nº 09-00150-00/2007.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor DIRCEU ANTONIO ORTH, Cadastro nº 3103, ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED FUNDEF/60% ESTATUTÁRIO, a partir de 01.02.2007.

  
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 367/DICA/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 4º, inciso XXVI, letra "b", do Dec. nº 10.210, de 28.11.05, publicado no D.O.M. 2.682 de 02.12.05, e conforme ainda o Processo nº 07-00405-00/2007.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor SANDRAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Cadastro nº 235376, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir de 06.02.2007.

  
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



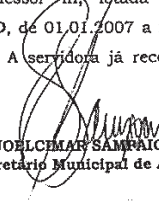
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 368/DICA/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M. nº 2682 de 02.12.05, e conforme ainda o Processo nº 07-002716-00/2006.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a servidora ALTANIRA UCHOA ALMEIDA OLIVEIRA, Cadastro nº 394718, ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, de 01.01.2007 a 20.01.2007, referente ao período aquisitivo 2006/2007. A servidora já recebeu 1/3 de férias no mês de Dezembro/2006.

  
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 371/DICA/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 4º, inciso XXVI, letra "k", do Dec. nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M. 2.682 de 02.12.05, e conforme Ofício nº 370/DA/DRH/GAB/SEMED, de 06.02.2007.

RESOLVE:

REMOVER, no interesse da Administração, a servidora ÂNGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA LIMA, Cadastro nº 710568, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, do Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a partir desta data.

  
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMPARECIMENTO Porto Velho, 05 de fevereiro de 2007.

EDITAL Nº 006/2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 4º, inciso XXVI, letra "1" do Dec. nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M 2.682 de 02.12.05, e conforme ainda o Processo nº 09.01073-00/2006.

SOLICITA O COMPARECIMENTO da servidora JARAINE NEVES DA SILVA, Cadastro nº 204751, ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED FUNDEF/ 60% ESTATUTÁRIO, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, para tratar de assuntos de seu interesse.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMPARECIMENTO Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007.

EDITAL Nº 008/2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 4º, inciso XXVI, letra "1" do Dec. nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M 2.682 de 02.12.05, e conforme ainda o Processo nº 08.00007-00/2007.

SOLICITA O COMPARECIMENTO do servidor ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, Cadastro nº 502296, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, para tratar de assuntos de seu interesse.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMPARECIMENTO Porto Velho, 08 de fevereiro de 2007.

EDITAL Nº 010/2007

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 4º, inciso XXVI, letra "1" do Dec. nº 10.210 de 28.11.05, publicado no D.O.M 2.682 de 02.12.05, e conforme ainda o Processo nº 08.01443-00/2006.

SOLICITA O COMPARECIMENTO da servidora HELENA RIBEIRO AMARAL, Cadastro nº 215138, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA/PNAC'S, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, para tratar de assuntos de seu interesse.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO  
Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 - Embratel - P. Velho - Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 044 / 07

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Nomear EMERSON PINHEIRO DIAS, Advogado, OAB / RO nº. 1307, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração e de Processo Contencioso deste Instituto, a partir de 29 de janeiro de 2007.

Dê ciência e cumpra-se.  
Publique-se

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2007.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA  
Presidente  
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO  
Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 - Embratel - P. Velho - Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 045 / 07

O Diretor Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Conceder ao Servidor NEYSON PINHEIRO FREIRE, Cadastro nº. 00430, Chefe da Assessoria de Comunicação pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal à disposição com ônus para este Instituto, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 173,00 (Cento Setenta e Três Reais) cada, com a finalidade de participação no Curso "Redação e Estilo para Jornais e Revistas", a ser realizado na Cidade de São Paulo -SP, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2007.

Dê ciência e cumpra-se.  
Publique-se

Porto Velho - RO, 31 de janeiro de 2007

JOÃO HERBETY BELXOTO DOS REIS  
Diretor Presidente em Exercício  
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

PORTARIA Nº. 046/2007

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, e de conformidade com a Resolução IPAM nº. 003/IPAM/2006, de 28 de março de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor CESAR CANTERLE, RG nº. 1018592046 - SSP/RS, CPF nº. 224.534.820-68, Conta Corrente nº. 15.811-9, Agência 3231-X NOVA PORTO VELHO, Banco do Brasil S.A., um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
07.12.10.122.07.2001	Administração da Unidade	245.0	3.3.90.30.99	3.000,00
07.12.10.122.07.2001	Administração da Unidade	245.0	3.3.90.36.99	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação forma estabelecida na Resolução nº. 003/IPAM/2006, de 28 de março de 2006, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

Art. 4º - A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOAO HERBERT PEIXOTO DOS REIS**  
Diretor Presidente em Exercício  
IPAM

Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Transporte e Transito - SEMTRAN  
Departamento de Administração e Controle - DAC  
Divisão de Finanças e Controle de Autuações - DICA

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso à SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nome do Infrator	Nº Placa	Nº do Auto	Data Hora Infração
ABIMALENA CHAVES DE OLIVEIRA	NBB2863	RO 0000059084	20/01/2007 14:10:00
ALDA LOPES DA SILVA	NBB4284	RO 0000062801	18/01/2007 16:00:00
ALMIR RIBEIRO DE ARRUDA	NBB5218	RO 0000062317	29/12/2006 11:20:00
ARETUZA AGUIAR MELO	NBG3808	RO 0000062739	19/01/2007 00:41:00
CARLA LUCIANA DE A LIMA	NB13480	RO 0000062469	18/01/2007 15:19:00
DENIO SEBASTIAO C.DE AQUINO	NDL2930	RO 0000060934	30/12/2006 16:30:00
DIVINO CARLOS DE ARAUJO	NBR8111	RO 0000058638	21/12/2006 11:42:00
EDFRAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	NBB7178	RO 0000062538	19/01/2007 12:15:00
EDUARDO ALCENOR DE A.FILHO	NCM6363	RO 0000061589	29/12/2006 09:49:00
EVANDRO RODRIGUES MADY	NCQ5692	RO 0000060011	30/12/2006 10:13:00
FELIPE PEREIRA NUNES	JXP1648	RO 0000062903	18/01/2007 15:15:00
FRANCISCO SILVA DO ROSARIO	NBO7622	RO 0000058054	28/12/2006 18:00:00
JOSE APARECIDO GOMES	NBF7233	RO 0000062434	19/01/2007 17:19:00
JOSE AUGUSTO ALVES MARTINS	NCJ4842	RO 0000062533	19/01/2007 09:15:00
JOSE SALES TEIXEIRA	BPB9935	RO 0000061917	19/01/2007 17:30:00
LUIS ROBERTO DEBOWSKI	NBZ1098	RO 0000061426	15/12/2006 18:35:00
LUSIA DA SILVA SANTOS	NBB8559	RO 0000062064	28/12/2006 08:36:00
MANOEL FERREIRA R FILHO	NBO0323	RO 0000061636	19/01/2007 12:21:00
MARCELO JOSE A.DE OLIVEIRA	MPD3794	RO 0000062851	29/12/2006 11:14:00
MARIA AUXILIADORA G.DE FREITAS	NCT4245	RO 0000060964	20/01/2007 10:00:00
MARIA SUZANA COSTA GALVAO	NBB7276	RO 0000062094	18/01/2007 18:02:00
MARTA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	NBB3005	RO 0000058994	22/12/2006 10:20:00
MAURICIO SANTOS PINTO	NBB2542	RO 0000062531	19/01/2007 08:30:00
RAIMUNDO NONATO MOURA DE SOUSA	NBX4860	RO 0000065827	20/01/2007 23:00:00
ROSEMARY MARQUES FERREIRA	NBQ0090	RO 0000065926	29/12/2006 16:45:00
TEREZINHA GOMES DOS S.NERY	AJX8323	RO 0000060900	19/01/2007 00:07:00

Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Transporte e Transito - SEMTRAN  
Departamento de Administração e Controle - DAC  
Divisão de Finanças e Controle de Autuações - DICA

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso à SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nome do Infrator	Nº Placa	Nº do Auto	Data Hora Infração
BENTO JOSE DOS SANTOS	AEG2581	RO 0000062731	19/1/2007 00:40:00
DAMIANA DE CASSIA S. LIMA	NBL7462	RO 0000062084	28/12/2006 11:43:00
DORA LIRIA SILVEIRA CARVALHO	NBV3128	RO 0000062376	22/12/2006 13:55:00
EDNA CORREA LEITE	NBZ0016	RO 0000061527	20/12/2006 10:40:00
ELIO ALVES DE SOUZA	NBX1278	RO 0000062173	22/12/2007 02:10:00
ELIZEU ROCHA DOS SANTOS	NBG1989	RO 0000060349	18/1/2007 14:00:00
FREITAS E BARBOSA LTDA	NBB5773	RO 0000062433	19/1/2007 17:13:00
JOAO BRITO DA SILVA	NBS2179	RO 0000062909	21/12/2007 09:50:00
JONAS GARCIA MARINHO	NBG9905	RO 0000060892	19/1/2007
JOSE CARLOS DA SILVEIRA	NCO7174	RO 0000065427	18/1/2007 13:35:00
JOSE WALTER HITZSCHKY	NBG2706	RO 0000059873	19/1/2007 10:10:00
M. ARNALDO DE ARAUJO-ME	NBB0826	RO 0000061211	24/12/2006 16:30:00
MARTA ALVES ROCHA	NBB9438	RO 0000065430	18/1/2007 16:45:00
NEHEMIAS RUFINO DE MOURA	NBN7859	RO 0000065426	18/1/2007 13:20:00
NERI GARBINATO	NBQ3879	RO 0000062467	18/1/2007 14:32:00
NESEILDE SOUSA DE ANDRADE	NCO4847	RO 0000061837	30/12/2006 15:04:00
PAULO VIANA DE LIMA	NCK2313	RO 0000059057	21/12/2007 09:20:00
RODAO AUTO PECAS LTDA	NBX1575	RO 0000060350	18/1/2007 10:15:00
RUTE DE NOVAIS R.SOUZA GOMES	NCK4617	RO 0000062295	1/1/2007 16:10:00
SERGIO PAULO DINIZ	NDF1400	RO 0000062532	19/1/2007 08:35:00
SEVERINO SANTOS DE LIMA	KCC9892	RO 0000060891	19/1/2007 00:05:00
SILVANEI DONIZETE OLIVEIRA	NDA9450	RO 0000062151	22/12/2007 01:53:00
WALDA PEREIRA BRAGA	NBG0903	RO 0000062727	14/1/2007 02:30:00

Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Transporte e Transito - SEMTRAN  
Departamento de Administração e Controle - DAC  
Divisão de Finanças e Controle de Autuações - DICA

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso à SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nome do Infrator	Nº Placa	Nº do Auto	Data Hora Infração
ADILSON DALPRA	NBL4742	RO 0000060097	28/12/2006 12:10:00
ALMIR DOS S.BATISTA	NBO2263	RO 0000061423	01/01/2007 16:25:00
ALTANIRA MARIANO PINTO	NCK1110	RO 0000062465	30/12/2006 14:54:00
ANA JULIA ARQUELEI QUINTAO	CIS3659	RO 0000060100	29/12/2006 10:55:00
ANDERSON BARBOZA DE OLIVEIRA	NBL2098	RO 0000062571	22/12/2006 17:55:00
ANESIO PINTO SOARES	NBG8136	RO 0000061619	29/12/2006 17:40:00
ANTONIO MANOEL A.DE SOUZA	NCQ4545	RO 0000060915	29/12/2006 10:03:00
BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	NBI4810	RO 0000062293	29/12/2006 11:50:00
CARLOS ALBERTO DA SILVA	NCM2439	RO 0000065028	30/12/2006 14:49:00
CRISTINA MARIA DE PAULA	NCK8285	RO 0000062204	28/12/2006 09:24:00
EDINA DE AZEVEDO KLEIN	NBT6974	RO 0000060888	22/12/2006 09:45:00
ELAINE VIEIRA CIOFFI	NDN8610	RO 0000062073	02/01/2007 08:35:00
ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	NBQ2224	RO 0000058647	30/12/2006 15:08:00
FRANCISCO DAS CHAGAS C.LIMA	NCT4031	RO 0000060507	22/12/2006 17:00:00
GUSTAVO ADOLFO LEME MENACHO	NBF6023	RO 0000058337	21/01/2007 23:00:00
IRACILDA MATEUS LIMA	IFN7801	RO 0000060471	22/12/2006 17:17:00
ITELVINA ALVES FEITOSA	NCA4207	RO 0000062430	29/12/2006 20:33:00
JOAO BARTOLOMEU KLUSKA	NCA6004	RO 0000060190	27/12/2006 11:50:00
JOAO NUNES DA CRUZ CASSIANO	HQM6266	RO 0000061538	29/12/2006 14:38:00
JOSE BARBOZA DA SILVA	KFU7610	RO 0000061911	29/12/2006 10:28:00
JOSE ROSSI VIEIRA	NBF9714	RO 0000061914	02/01/2007 10:55:00
JOSE WILSON DE LIMA	NBJ7474	RO 0000061668	29/12/2006 10:09:00
KATIA APARECIDA DO R.BRASIL	NCQ1003	RO 0000061449	22/12/2006 19:25:00
LAURO EUGENIO DA SILVA	NBG9780	RO 0000061568	22/12/2006 08:40:00
LENIO MOISES L.DE SOUZA	NBX1234	RO 0000060480	01/01/2007 16:50:00
LILDA CATARINA G.DOS SANTOS	NCM4417	RO 0000060908	26/12/2006 11:56:00
LORIS JOAO PASINI	NBG9008	RO 0000062072	02/01/2007 09:05:00
LOSANIO DOS SANTOS SILVA	NBO4771	RO 0000062270	22/12/2006 16:35:00
MADREIRA CENCI & SILVA LTDA	NCO7514	RO 0000057983	14/12/2006 09:26:00
MARCOS HERNAN R.MERINO	NDL4500	RO 0000057694	30/12/2006 18:10:00
MARIA DE L.DA S.CAVALCANTE	NCP9999	RO 0000061755	20/12/2006 17:06:00

Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN  
Departamento de Administração e Controle - DAC  
Divisão de Finanças e Controle de Autuações - DICA

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso à SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nome do Infrator	Nº Placa	Nº do Auto	Data Hora Infração
MARIA DE LOURDES DA SILVA	NCQ5064	RO 0000061804	22/12/2006 10:20:00
MARIA ESTEFANIA B. LIMA	NCM0264	RO 0000062365	29/12/2006 08:12:00
MARIA JOSE LINHAUS ROBERTO	NBX3003	RO 0000062463	29/12/2006 15:30:00
MARIA LUCIA COSTA A. PIRES	NCK5601	RO 0000060194	28/12/2006 09:30:00
MARIA SUELY SANTOS DE ANDRADE	NCT3307	RO 0000064101	30/12/2006 12:15:00
MARILZA FRANCISCA C. DOS SANTOS	NBX4486	RO 0000060660	21/12/2006 17:37:00
MARIO SANTOS SILVA	NCM6935	RO 0000059719	28/12/2006 13:35:00
NILSON BATISTA PORTO	NCK2572	RO 0000062035	31/12/2006 10:20:00
PATRICIA SILVESTRE DE CASTRO	NDE1237	RO 0000061588	27/12/2006 14:09:00
PEDRO EDMUNDO STRAMOSK	NBG2090	RO 0000060044	22/12/2006 17:42:00
R.F. SANTOS-ME	NDQ3920	RO 0000060960	19/01/2007 11:00:00
RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA	NBL1173	RO 0000062367	29/12/2006 08:55:00
RAIMUNDO G. DE VASCONCELOS	NBC7260	RO 0000062374	31/12/2006 09:25:00
RAIMUNDO JOSE CRUZ SANTIAGO	NCM2272	RO 0000053325	02/01/2007 10:10:00
REAL NORTE TRANSPORTES S/A	NB14000	RO 0000061092	28/12/2006 10:00:00
RONILSA RIBEIRO GONCALVES	HCL6752	RO 0000058997	22/12/2006 09:15:00
SANDRA CARVALHO AGRA	NBL1227	RO 0000061615	29/12/2006 15:02:00
SEBASTIAO ANTAL NUNES	NDJ5319	RO 0000058713	22/12/2006 10:00:00
SERGIO RAIMUNDO DE SOUSA	NBB9305	RO 0000060188	26/12/2006 12:00:00
SILVIA M.GARCIA	NDK2939	RO 0000060858	22/12/2006 20:26:00
SIMONE FURTADO M.DA SILVA	NBG3849	RO 0000061635	30/12/2006 11:35:00
VINICIOS SWINKA OLIVEIRA	NDR1690	RO 0000060136	18/12/2006 14:05:00

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PORTO VELHO RONDÔNIA

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº01/CMPV/ DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007

"Dispõe sobre a concessão de quotas mensais de combustíveis líquidos aos Vereadores, Coordenador Administrativo e Financeiro e Procurador Geral da Câmara Municipal de Porto Velho, Diretores da Contabilidade, Recursos Humanos e Legislativo e Presidente da Comissão de Licitação e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, inciso II, alínea "f", da Resolução nº254/CMPV/91, de 11 de outubro de 1991 – REGIMENTO INTERNO e, tendo em vista o que estabelece o art. 58, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Os Vereadores, o Coordenador Administrativo e Financeiro, o Procurador Geral da Câmara Municipal de Porto Velho, os Diretores da Contabilidade, Recursos Humanos e Legislativo e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, farão jus, mensalmente, a uma quota de combustível líquido de até 500 (quinhentos) litros para os Vereadores e de até 150 (cento e cinquenta) litros para os demais como forma de compensação relativamente ao uso dos seus veículos particulares, nos serviços afetos ao exercício dos mandatos parlamentares e cargos comissionados, respectivamente.

**Art. 2º** A quota de combustível líquido a ser destinada aos Vereadores, bem como ao Coordenador Administrativo e Financeiro, o Procurador Geral da Câmara Municipal de Porto Velho, os Diretores da Contabilidade e Recursos Humanos e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, será rigorosamente controlada pelo Gabinete do Presidente e/ou pelo Coordenador Administrativo e Financeiro, de forma que a referida quota não seja extrapolada, sob pena de responsabilidade das pessoas encarregadas de tal liberação.

**Parágrafo Único** - Quando os deslocamentos, no âmbito do Município de Porto Velho, se derem nos veículos de propriedade dos Vereadores, do Coordenador Administrativo e Financeiro, do Procurador Geral, dos Diretores da Contabilidade e Recursos Humanos e do Presidente da CPL, no interesse da Administração da Câmara Municipal de Porto Velho, devidamente autorizada, a referida quota poderá ser aumentada em até 100 (cem) litros, desde que justificada posteriormente a sua

necessidade, em razão dos quilômetros rodados, no caso de estradas ou da distância a ser percorrida quando se tratar de acesso por meio de embarcação fluvial.

**Art. 3º** - O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Velho disporá de quota de Combustível líquido mensal de 1.000 (um mil) litros, para uso exclusivo nos deslocamentos dos veículos a serviço deste.

**Art. 4º** - Em qualquer dos casos, a Coordenadoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Porto Velho exercerá rigoroso controle das quotas de combustível líquido, concedidas, através de mapas mensais de acompanhamento, que deverá integrar o Processo de compra do produto, para fins de Prestação de Contas.

**Art. 5º** - Responderão solidariamente com a autoridade competente para tal, pelos atos praticados em desacordo com o dispositivo nesta Resolução, aquelas pessoas em favor de quem as quotas de combustíveis líquidos tiveram sido liberadas.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** - Revogam – se todas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de fevereiro de 2007.

José Hermínio Coelho  
Presidente

Manoel do Nascimento Negreiros  
1º Vice – Presidente

Ted Wilson de Almeida  
2º Vice – Presidente

Alan Kuelson Queiroz Feder  
1º Secretário

Flávio Lemos  
2º Secretário

José Wildes de Brito  
3º Secretário



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº02/CMPV/ DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007

"Regulamenta a Concessão de Adiantamento para suprir despesas de pronto pagamento.."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, inciso II, alínea "f", da Resolução nº254/CMPV/91, de 11 de outubro de 1991 – REGIMENTO INTERNO e, tendo em vista o que estabelece o art. 58, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:****DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO:**

**Art. 1º** - Em casos excepcionais, o Ordenador de despesa poderá autorizar pagamento de despesas que não possam subordinar – se ao processo normal de aquisição, por meio de Adiantamento.

**Art. 2º** São passíveis de pagamento por adiantamento, desde que devidamente autorizadas e justificadas pelo ordenador de despesa a inviabilidade de sua realização pelo procedimento normal de aquisição, as seguintes despesas:

- I – Transporte, para deslocamento a serviço que exijam pronto pagamento em espécie;
- II – Despesas Judiciais;
- III – Despesa postal;
- IV – Pagamento de despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas, ou de despesas que tenha de ser efetuada em lugar distante da repartição pagadora;
- V – Despesas de pequeno vulto;
- VI – Despesas de consumo, manutenção e conservação do prédio, obedecendo os preceitos dos art. 68 e 69 da Lei nº4.320/1964, assim como os limites de dotações orçamentárias.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I deste artigo a concessão de adiantamento somente ocorrerá quando:



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

- a) Não houver disponibilidade de transporte aéreo ou terrestre regular no trecho pretendido;
- b) Não houver previa liberação de diárias.

§ 2º - Na hipótese dos incisos IV, V e VI deste artigo, a concessão para aquisição de material de consumo fica condicionada à:

- a) Quantidade restrita para consumo imediato;
- b) Impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material;
- c) Inexistência temporária ou eventual no almoxarifado, depósito ou farmácia, do material ou medicamento a adquirir;

§ 3º - Na hipótese dos incisos IV, V e VI deste artigo, a concessão para serviços de terceiros fica condicionada à:

- a) Tratando-se de despesas relacionadas com pagamento de passagens urbanas e/ou de táxi, quando for o caso, é necessário expressa autorização do Ordenador de despesa;
- b) Documentação fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica;
- c) Preenchimento de Recibo de Pagamento de autônomo (RPA), para prestação de serviços por pessoa física, inclusive despesa com táxi;
- d) A retenção com impostos e contribuições referentes à prestação de serviços por pessoa física, devendo o seu recolhimento ser efetuado pela Unidade contratante, segundo prazos e procedimentos definidos em norma regulamentar, à conta do adiantamento.

§ 4º - É vedada a concessão de adiantamento para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Art. 3º A concessão de adiantamento está limitada ao:

- I. Teto máximo de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - Não poderá ser concedido Adiantamento para:

- I. Órgão ou responsável por Adiantamento ainda não homologado e com respectiva Baixa e Responsabilidade;
- II. Responsável com prestação de contas em diligências;
- III. Responsável em alcance;
- IV. Servidor que esteja respondendo a inquérito ou processo administrativo disciplinar;
- V. Servidor que não esteja em efetivo exercício de cargo público;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

- VI. Ordenador de despesa;
- VII. Gestor Financeiro;
- VIII. Responsável pelo almoxarifado.

Art. 5º - É vedada a concessão de adiantamento para pagamento de despesa já realizada.

Art. 6º - Fica o Presidente ou o Gestor Financeiro autorizados a expedir Portaria de Concessão e proceder à respectiva homologação dos adiantamentos aos servidores.

I. A Portaria de Concessão deverá conter obrigatoriamente os seguintes dados:

- a. Numeração seqüencial, anual e sigla indicativa da unidade expedidora;
- b. Data completa da concessão;
- c. Classificação da despesa;
- d. Nome, número do cadastro, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
- e. Período de aplicação e prestação de contas, sendo este até o último dia do exercício em que foi concedido.

Parágrafo Único - A Portaria de Concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 120 (cento e vinte) dias para aplicação e 10 (dez) dias para prestação de contas, sendo este o último dia útil do exercício em que foi concedido.

Art. 7º - Os Adiantamentos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor, cuja baixa será procedida após a aprovação e homologação das contas prestadas.

Art. 8º - Os Adiantamentos serão precedidos de Nota de empenho e será extraída à conta do correspondente Elemento de Despesa, dentro da dotação da respectiva Unidade Orçamentária em nome do servidor responsável, registrando-se na especificação da despesa "Registro de Adiantamento".

Art. 9º - Os valores correspondente à concessão de adiantamentos serão distribuídos nos seguintes elementos de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.36 e 3.3.90.39, conforme a necessidade de sua aplicação.

Art. 10º - Só será permitida a tramitação de um processo de adiantamento por vez, independente de quem seja o responsável pelo mesmo, condicionada a abertura de um novo processo de Adiantamento a Homologação e Baixa de responsabilidade do processo anterior.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

#### DA APLICAÇÃO

Art. 11 - A aplicação do Adiantamento será no máximo de 120 (cento e vinte) do depósito em conta Corrente específica para este fim, considerando-se a prestação de contas até último dia útil do exercício em que foi concedido.

Art. 12 - É vedada a utilização de Adiantamento para fins diferentes do especificado em sua concessão e na Nota Empenho.

Art. 13 - O numerário entregue deverá ser mantido em conta bancária, e os pagamentos, tanto quanto possível, efetuados através de cheques.

Art. 14 - Quanto por qualquer motivo, o responsável não possa efetuar a aplicação do adiantamento, o recolhimento do valor integral será tão logo se constante o impedimento, apresentando-se a respectiva Prestação de contas, da qual constarão os motivos que impediram a aplicação, devidamente ratificada pela autoridade proponente.

Art. 15 - As restituições de saldo parciais ou totais, por falta de aplicação ou por aplicação indevida, quando houver, deverão ser efetuadas pelo suprido à conta da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante depósito bancário identificado, constituindo-se em anulação de despesa.

§ 1º - Caso a restituição ou recolhimento seja efetuado após o encerramento do exercício constitui-se em Receita Orçamentária.

§ 2º - As restituições de que trata este artigo deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite de comprovação e apresentados na Prestação de contas.

#### DA COMPROVAÇÃO:

Art. 16 - Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o adiantamento, não podendo transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido, devendo prestar contas no prazo estabelecido na portaria de concessão.

Art. 17 - A Prestação de contas será efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias do término da aplicação, até o último dia útil do exercício financeiro em que foi concedido.

I - A prestação de contas será constituída dos seguintes elementos:

- a. Cópia da portaria de concessão;

- b. Primeira via da nota de empenho;
- c. Comprovantes das despesas realizadas, passado pelo setor beneficiado;
- d. Comprovante do recebimento do saldo do adiantamento, se houver;
- e. Extrato bancário;
- f. Relação dos documentos anexados e resumo final, demonstrativo do valor total recebido, pago e recolhido.

Art. 18 - Na Prestação de Contas de gastos efetuados à conta de Adiantamentos, os comprovantes de despesa só serão aceitos se emitidos em data igual ou posterior à entrega do numerário, e estiverem dentro do prazo de aplicação definido na Portaria de Concessão.

Art. 19 - A retenção e recolhimento de tributos pertinentes à prestação de serviços por pessoa física serão demonstrados pelo suprido à conta do Adiantamento, e quando não efetuado, registrado como responsabilidade do mesmo.

Art. 20 - Os comprovantes de despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome da Câmara Municipal de Porto Velho e do suprido.

Art. 21 - Os comprovantes deverão conter atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido passada pelo servidor beneficiado que não o suprido ou Ordenador de despesa.

Art. 22 - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste decreto o Ordenador de despesa proponente e o servidor que houver recebido o Adiantamento.

Art. 23 - O Ordenador de despesa proponente aprovará expressamente a Prestação de contas, ou quando houver impugnação, determinará imediatas providências administrativas para saneamento e apuração de responsabilidades.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 24 - Não sanadas as irregularidades a que se refere o art. 19, e constatando-se dano ao erário Municipal, o Ordenador de despesa instaurará de imediato a respectiva Tomada de contas Especiais, encaminhando-se ao Tribunal de contas do Estado, com o devido parecer da Controladoria da Câmara Municipal e expresso conhecimento do Presidente.

Parágrafo Único – Adotada a instauração de Tomada de Contas Especial, a Unidade Orçamentária ficará liberada da limitação do art. 4º, não elidindo a responsabilidade solidária do Ordenador de despesa pelo Adiantamento em diligência.

Art. 25 – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

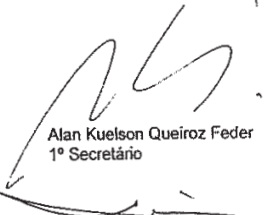
Art. 27 – Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a resolução da Mesa nº001 de 02 de março de 2000.


Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de fevereiro de 2007.


  
José Hemílio Coelho  
Presidente

  
Manoel do Nascimento Negreiros  
1º Vice – Presidente

  
Ted Wilson de Almeida  
2º Vice – Presidente

  
Alan Kuelson Queiroz Feder  
1º Secretário

  
Flávio Lemos  
2º Secretário

  
José Wildes de Brito  
3º Secretário

